

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

416 193 0583

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

26.934/

Matrícula

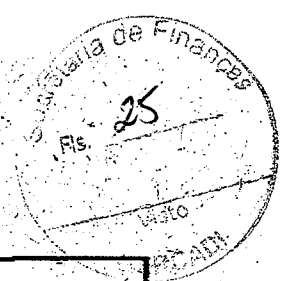
Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Goiânia, 14 de abril de 1.983.

IMÓVEL:— Uma parte de terras destacada de área maior, situada na Fazenda "CAVEIRAS", n/município, na Zona de Expansão Urbana, d/Capital, contendo a área de 28.067,80m², dentro dos seguintes limites e confrontações:—"Inicia no ponto 1 que se localiza na divisa das terras do vendedor com terras do Supermercado Paiol e do Sr. Oswaldo Geraldini; daí, confrontando pelo lado esquerdo com o Sr. Oswaldo Geraldini, numa distância de 274,13metros e o rumo de - 31º27'49"N0, encontra-se o ponto nº.02; deste ao ponto 3, tem a distância de 103,15metros e o rumo de 58º59'16"NE, confrontando com terras do vendedor; do ponto 3, ao ponto 4, tem a mesma confrontação, a distância de 275,68metros e o rumo de 31º00'44SE, - do ponto 4 ao ponto 1, confrontando com Supermercado Paiol numa distância de 101,60metros e o rumo de 58º59'16NE, até o ponto inicial. Imóvel esse cadastrado no INCRA, sob área maior com o nº. 930.202.013.323, ITR. de 1.982, quitado. **PROPRIETÁRIOS:**— FRANCISCO ALVES DE MORAIS, fazendeiro, CI. nº. 371.024-SSP-Go. e CPF. nº. 002.618.741-87 e s/m., Sra. ZENEIDE REZENDE DE MORAIS, do lar, - CI. nº. 17.069-SSP-Go., brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, na Av. Rio Grande do Sul, nº.426, em Campinas, conforme Matrícula nº. 7.870, d/Cartório. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-1-26.934. Goiânia, 14 de abril de 1.983. Certifico e dou fé, que o Levantamento da área objeto da Matrícula supra, foi procedido pelo Agrimensor, Antonio Batista Martins-CREA. 1.949-D-Go., - conforme Memorial apresentado, que fica em Cartório arquivado. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-26.934. Goiânia, 14 de abril de 1.983. Por Escr. Públ. de C/V lavrada no Lº. nº. 769, às fls. 057/058v., em data de 17/03/83, = no Cartório do 4º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários - constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" à Firma, SNCI-SOCIEDADE NACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO INTEGRADA LTDA., c/- sede à Rodovia Presidente Dutra, Km. 218, parte Cumbica, em Guarulhos-SP., inscrita no CGC/MF. sob o nº.42.180.521/0001-18, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$7.350.000,00. Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 26.934.

R-3-26.934: Goiânia, 15 de Maio de 1986. Por Esc. Pub. de C/V de 08.05.1986, Lº n. 471, fls. 151/152vº do 2º Of. de Notas desta Capital, a proprietária, constante e qualificada no R-2-retro, VENDEU a empresa EXPRESSO BRASILEIRO LTDA, com sede e foro n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 01.097.948/0001-70, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de CZ\$. CZ\$450.000,00. A Oficial *João*

R-4-26.934: Goiânia, 21 de Dezembro de 1998. For Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 09.01.1998, no Lº n.º 130, às fls. 123/124v, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 21C do Cível da Comarca de Bela Vista-Goiás, a proprietária qualificada no R-3-supra, DEU em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, ao Sr. SAUL TAVARES GONÇALVES, CPF n.º 021.516.341-91 e CI RG n.º 81.441-SSP/GO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. C-208, n.º 158, Jardim América, n/Capital, casado, sob o regime da comunhão universal de bens com SIRLEIDE DE LIMA TAVARES, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida confessada no valor de R\$ 334.000,00, que será resgatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou seja até o dia 09.02.1998, acrescida de juros de acordo com a poupança, calculados sobre o saldo devedor. As demais condições constam na escritura. A Oficial *João*

Av-5-26.934: Goiânia, 21 de Junho de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 09.06.1999, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado um Galpão de estrutura metálica, piso de cimento, escritório, contendo no Pavimento Inferior: salão, copa/cozinha, 02 banheiros sociais; no Pavimento Superior: salão, 02 banheiros sociais, sala com banheiro, casa de máquina, casa do zelador, área total construída de 1.912,00m², no valor venal de R\$ 348.268,35, conforme Certidão de Lançamento expedida em 25.05.1999, pela Secretaria de Finanças d/Capital. Foi apresentados o Termo de Habite-se n.º 1157/97, expedido em data de 29.12.1997, e, Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS, CEI n.º 08.902.01869/71, n.º 0751799-08601001, expedida em 07.06.1999, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial *João*

Av-6-26.934: Goiânia, 21 de Junho de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização dos credores, Sr. Saul Tavares Gonçalves, s/m Sirleide de Lima Tavares, que também assina, Sirleide Bueno de Lima Tavares, do lar, portadora da CI RG n.º 282.316-2ª via-SSP-Go e do CPF/MF n.º 093.752.441-72, inserida no contexto da Escr. Públ. de C/Venda, objeto do R-7-seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico a hipoteca constante no R-4, retro. A Oficial *João*

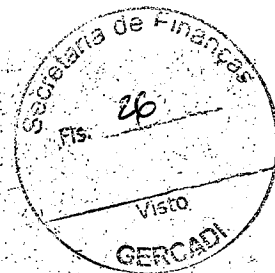
R-7-26.934: Goiânia, 21 de Junho de 1999. Por Escritura Pública de Compra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

26.934

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

2

Matricula

Goiania,

e Venda, lavrada em data de 25.05.1999, no 1º n° 901, às fls. 138/140, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-3, retro, VENDEU à MERCURE ESTATES LIMITADA, sociedade organizada de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Palm Chambers n° 3, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 362.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 18.000,00, no ato, e, R\$ 182.000,00, representados por uma Nota Promissória de igual valor, com vencimento para 26.06.1999, vinculada a essa escritura, na categoria "pro solvendo", valendo como pacto comissório aqui instituído e aceito pelas partes. A Oficial. *Am*

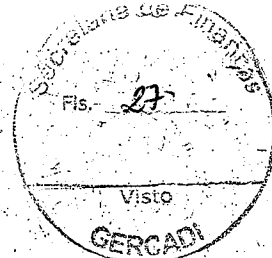
Av-8-26.934: Goiânia, 21 de Junho de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 09.06.1999, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-7, supra, em virtude de quitação da Nota Promissória, que fica arquivada n/Circunscrição. A Oficial. *Am*

Av-9-26.934: Goiânia, 05 de Novembro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com Despacho proferido pelo MM Juiz, Dr. Jair Xavier Ferro, da 10ª Vara Cível, d/Comarca, em data de 08.02.2002, no contexto do Mandado de Registro de Penhora, objeto do registro seguinte, acompanhado da respectiva Sentença proferida pelo MM Juiz, em data de 06.08.2001, em contexto dos Autos de n° 784/97, de Execução de Sentença, tendo como Reqte.: Líder Factoring e Fomento Mercantil, e como Regdo.: Expresso Brasileiro Ltda, que declarou ineficaz a Venda feita pelo Regdo. à Empresa-Adquirente, Mercure Estates Limitada constante e qualificada no R-7, supra, por consequência, foi declarada também a ineficácia do citado registro, em relação à pessoa da Empresa ora Reqte., a fim de possibilitar o registro da Penhora por ela requerida, na sequência registrada. A Oficial. *Am*

R-10-26.934: Goiânia, 05 de Novembro de 2002. Por Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos Autos de n° 1578/1999, de Embargos a Execução/Execução de Sentença, tendo como Exqte.: LÍDER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, e como Exqdo.: EXPRESSO BRASILEIRO LTDA, constante e qualificado no R-3, supra, devidamente assinado pelo MM Juiz, Dr. Jair Xavier Ferro, da 10ª Vara Cível, d/Comarca, fica PENHORADO o imóvel objeto da matrícula supra, para garantia da execução no valor de R\$ 8.936,26. A Oficial. *Am*

R-11-26.934: Goiânia, 16 de Dezembro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 08.11.2002, no 1º n° 1081, às fls. 32/34, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante no R-7, supra, VENDEU à Empresa, PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

sob nº 50.221.019/0001-36, estabelecida na Avenida Primo Schincariol, nº 2222, Bairro Itaim, Município de Itá, Estado de São Paulo, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 390.500,00. A Oficial *SM*

Av-12-26.934: Goiânia, 15 de Julho de 2003. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 234/2003, datado de 08.07.2003, expedido pela Escrivã, Wanira Sócrates de Bastos, da 10ª Vara Cível, d/Comarca, extraído dos Autos de nº 1578/1999, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-10, supra. A Oficial *SM*

AV-13-26.934: Goiânia, 11 de Setembro de 2003. Certifico e dou fé, que, de acordo com determinação contida no Expediente-Ofício de nº 688/2003, da lavra do MM. Juiz de Direito, Dr. Jair Xavier Ferro, da 10ª Vara Cível, d/Comarca, acompanhado da Sentença proferida pelo referido Juiz, em data de 04.08.2003, fica cancelada e sem efeito jurídico, a AV-09, supra, considerando-se o acordo celebrado entre: Líder Factoring Fomento Mercantil Ltda. e o Expresso Brasileiro Ltda. A Oficial: *SM*

AV-14-26.934: Goiânia, 17 de Março de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 10.03.2005, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado um Prédio de Alvenaria, com frente para a Rua Serra Dourada, com área edificada de 8.673,72m², no valor venal de R\$ 3.048.634,53, conforme Certidão de Lançamento expedida em 01.03.2005, pela Secretaria de Finanças d/Capital. Foi apresentados o Termo de Habite-se nº 491/2004, expedido em data de 14.01.2005; e, Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS, nº 050412004-08001080, CEI nº 50.012.15159/71, expedida em 23.12.2004, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial *SM*

R-15-26.934: Goiânia, 07 de Novembro de 2007. Por Precatória de Penhora, Avaliação e Intimação, extraída dos Autos de nº 2244/200402662681 de Execução Fiscal, expedido em data de 26/06/2007, pela Dra. Rosângela Rodrigues dos Santos, MMA. Juíza de Direito da Comarca de Alexânia/GO, em que figura como Exgte.: ESTADO DE GOIÁS, e, como Exctado.: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 3.855.533,94. A Oficial *SM*

Av-16-26.934: Goiânia, 13 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Carta Precatória de Cancelamento de Inscrição de Penhora, expedida em 24/05/2012, extraída dos Autos de nº 2244/200402662681, assinada pela Dra. Adriana Caldas Santos, MMA. Juíza de Direito da Comarca de Alexânia/GO, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-15, supra. Escr.01. A Oficial.

Av-17-26.934: Goiânia, 13 de Junho de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento datado de 17.04.2013, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no Município de Itá-SP., em data de 09.11.2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 502.535/12-0, a proprietária constante e qualificada no R-11, retro, Primo Schincariol

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

26.934

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

13 de junho de 2013

Matricula

Goiânia,

Indústria de Cervejas e Refrigerantes S/A, teve a sua razão social alterada para **BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.221.919/0001-36, estabelecida na Avenida Primo Schincariol, nº 2222, Bairro Itaim, Município de Itú, Estado de São Paulo. A Oficial.

R-18-26.934: Goiânia, 13 de Junho de 2013. Por Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada em data de 14/02/2013, no Lº nº 0651, às fls. nº 218/222, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de Itú-SP, a proprietária constante e qualificada na Av-17, retro, DOOU aos Srs. **JOSÉ AUGUSTO SCHINCARIOL**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 28.400.683-X-SSP-SP e do CPF nº 213.757.308-35, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com Bruna Ernani Vendrami Schincariol, brasileira, professora de educação física; **GILBERTO SCHINCARIOL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 28.400.681-6-SSP-SP e do CPF nº 216.445.068-07; e, Sra. **DANIELA MARIA SCHINCARIOL MEDINA**, brasileira, empresária, portadora da CI RG nº 28.400.682-8-SSP-SP e do CPF nº 216.444.968-20, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Mário Arthur Tezzei Medina, brasileiro, publicitário, portador da CI RG nº 33.178.714-3-SSP-SP e do CPF nº 221.151.338-70, residentes e domiciliados na Praça Amazonas, nº 211, Bairro Brasil, na cidade de Itú-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 390.500,00. Escr. 02. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FE, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26934 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 07 de março de 2019

Rubrica do Expedidor

[Assinatura]

Oficial

[Assinatura]

Ofício nº 003/2019-DIRTRIB
Prefeitura de Goiânia - 22/02/2019

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921812281233127702775

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSA: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROGRS: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA-SUBOFICIAL